

-LEI Nº 11/81, DE 29 DE JUNHO DE 1981-

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas — por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 1981, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-2.370.000,00-*** (dois milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Cabinete do Prefeito

3120/03.07.0202.02. Material de Consumo.....Cr\$- 400.000,00-
3132/03.07.0202.02. Outros Serviços e Encargos...Cr\$- 400.000,00-

Setor de Finanças

3120/03.08.0322.04. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000,00-
3132/03.08.0322.04. Outros Serviços e Encargos...Cr\$- 20.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais.

3120/15.91.5752.07. Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00-
3120/10.60.3262.05. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000,00-
4110/13.77.4551.09. Obras e Instalações.....Cr\$- 400.000,00-

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/15.88.5342.08. Material de Consumo.....Cr\$- 500.000,00-

Serviço de Água e Esgoto

3120/13.76.4472.09. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000,00-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3120/03.07.0212.16. Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00-
3132/03.07.0212.17. Outros Serviços e Encargos...Cr\$- 100.000,00-

Total.....Cr\$-2.370.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- a) - Saldo do Superavit financeiro do exercício de 1980;
- b) - Reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e ServiçosMunicipais

4110/16.91.5751.10. Obras e Instalações.....Cr\$- 700.000,00-

4110/13.75.4301.08. Obras e Instalações.....Cr\$- 169.694,00-

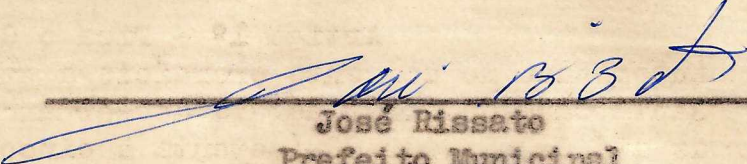
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120/16.88.5341.12. Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$- 875.306,00-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de junho de 1981.



José Rissato

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

_____
Hermenegildo Baldin

Secretário